



**PORTARIA-COFECI Nº 046/2007**

**Revoga a Portaria-Cofeci nº 002/03 que autorizava a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pelo Colégio Meritum/SP.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978;

**CONSIDERANDO** os termos da Sentença prolatada pelo MM Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos autos do Mandado de Segurança nº 583.53.2006.135703-0, decretando o descredenciamento, a partir do dia 12/10/2006, do Instituto de Pesquisas Educacionais Ltda (Colégio Meritum) no que tange ao Curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância,

**RESOLVE** :

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria-Cofeci nº 002, de 20 de janeiro de 2003 que autorizava o recebimento pelos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis-Creci's de Diplomas de Técnicos em Transações Imobiliárias-TTI expedidos pelo COLÉGIO MERITUM.

**Art. 2º** - Fica resguardado o direito à inscrição nos Conselhos Regionais dos alunos que tenham concluído o curso anteriormente ao dia 12 de outubro de 2006, mesmo que o Diploma seja emitido e registrado na Secretaria de Educação de São Paulo após essa data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 27 de junho de 2007.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente